

L E I Nº 3726/90  
de 01 de março de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 214 de 01/03/1990

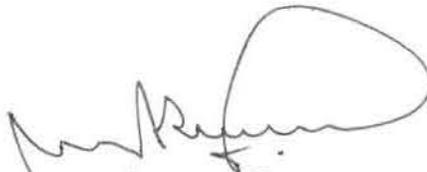
Autoriza ao Executivo a rescindir a concessão outorgada à SABESP para exploração dos serviços de água e esgotos do Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a rescindir o contrato de concessão para implantar, ampliar e explorar, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários do Município, outorgado à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
01 de março de 1990.



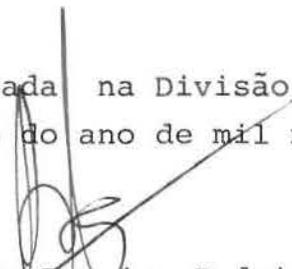
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal



Newton Og Pinotti

Secretário de Obras e Transportes

Registrada e Publicada na Divisão de Formalização de Atos, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e noventa.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Consultor Legislativo

(Projeto de Lei de autoria do Ver. Fernando Delgado)